

COORDENACAO REGIONAL NORDESTE II

Estudo Técnico Preliminar 21/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 08087.001094/2025-08

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente demanda visa à aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento das atividades produtivas e de etnodesenvolvimento das comunidades indígenas situadas na área de atuação da Coordenação Regional Nordeste II. Os itens incluem roçadeiras, sopradores, motosserras e motor de popa 15hp 2T, este último voltado ao apoio das atividades de etnoturismo (etnovivências) desenvolvidas na Terra Indígena Tremembé da Barra do Mundaú.

2.2 A disponibilização desses equipamentos é essencial para aprimorar as condições operacionais de trabalho das comunidades, garantindo maior eficiência, segurança e sustentabilidade nas atividades de manejo ambiental, preparação de áreas produtivas e apoio logístico, contribuindo para o desenvolvimento sustentável de suas iniciativas produtivas e culturais.

2.3 O fortalecimento das práticas produtivas e das ações de etnodesenvolvimento repercute diretamente na ampliação da autonomia das famílias indígenas, na valorização dos conhecimentos tradicionais e na consolidação de práticas sustentáveis relacionadas ao manejo de seus territórios, ao etnoturismo e à organização comunitária.

2.4 Ademais, a entrega dos equipamentos permitirá estruturar e dinamizar atividades essenciais ao cotidiano das comunidades, otimizando o manejo de roças, a limpeza de áreas, o transporte fluvial e o desenvolvimento de iniciativas de etnoturismo, contribuindo para a geração de renda, a valorização sociocultural e o fortalecimento territorial das comunidades atendidas.

2.5 Destaca-se, ainda, que a aquisição de três impressoras é necessária para apoiar as atividades da Comissão de Pagamentos das benfeitorias dos ocupantes não indígenas da Terra Indígena Tremembé da Barra do Mundaú, uma vez que o volume diário de documentos a serem produzidos excede a capacidade do equipamento atualmente disponível na CR Nordeste II.

2.6 Dessa forma, a presente demanda está alinhada às diretrizes institucionais de promoção do etnodesenvolvimento, do fortalecimento das práticas produtivas indígenas e do apoio às ações de Regularização Fundiária conduzidas pela DIDEM, atendidas pela Coordenação Regional Nordeste II.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Gestão Ambiental e Territorial	Cícero da Silva Sousa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Todos os materiais deverão estar em conformidade com as especificações constantes no presente instrumento, sendo novos, de primeiro uso, sem sinais de uso prévio ou recondicionamento, com boas condições de durabilidade e adequação ao uso em ambientes rurais.

4.2 Os itens deverão ser entregues na sede da Coordenação Regional Nordeste II, localizada na Avenida Pontes Vieira, 832 – Bairro São João do Tauape, Fortaleza/CE – CEP 60130-240, em prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

4.3 Todos os produtos devem atender às normas da ABNT e legislação pertinente, especialmente quanto à segurança, qualidade e rotulagem.

4.4 Os materiais deverão apresentar, sempre que possível, atributos sustentáveis, em aderência ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, como opções recicladas, recicláveis ou de baixo impacto ambiental, bem como embalagens mínimas e logística reversa adequada.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A aquisição de materiais de consumo é prática comum no setor público, havendo ampla oferta de fornecedores locais e regionais, o que garante a viabilidade da contratação por meio de dispensa de licitação, dado o valor estimado.

5.2. Os itens cotados são de uso comum e de fácil acesso, não apresentando restrições de fornecimento que possam impactar a execução da demanda.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Os quantitativos estão detalhados no presente instrumento, abrangendo a estimativa apresentada pela unidade requisitante, e deverão ser entregues em remessa única por fornecedor adjudicado.

6.2. A(s) contratação(ões) será(ão) realizada(s) em grupos ou itens distintos, organizados conforme a afinidade e natureza dos materiais, de forma a garantir maior competitividade entre os fornecedores e facilitar a gestão contratual. Cada grupo ou item compreenderá itens de características e finalidades semelhantes, permitindo uma execução mais eficiente e adequada às necessidades das comunidades beneficiadas. A entrega deverá ser realizada preferencialmente em uma única remessa por grupo, observando-se as condições estabelecidas no termo de referência.

6.3 Ressalta-se que os materiais a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens comuns, por serem produtos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente especificados no instrumento convocatório, mediante especificações usuais de mercado. Dessa forma, trata-se de itens amplamente disponíveis e de fácil comparabilidade entre as propostas apresentadas, garantindo isonomia, competitividade e economicidade ao processo de contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	1	Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina Potência Motor: 1,7 KW Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço Rotação: mínimo 10.000 RPM Peso Aproximado: 7,30 KG Características Adicionais: Lateral Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe Tipo: Costal	449873	Unidade	5
1	2	Soprador Tipo: Portátil Acionamento: Gasolina Potência: 2.5 HP Volume Ar: aprox. 29 M3/MIN Aplicação: Remoção De Folhas De Árvores Características Adicionais: Motor 2 Tempos Velocidade: aprox. 7.200 RPM	449909	Unidade	2
	3	Motoserra Industrial Potência: aprox. 2,3 KW Combustível Motor: Gasolina Capacidade Tanque Combustível: aprox. 0,470 L Cilindrada Motor: aprox. 45,3 CM3 Características Adicionais: Passo Corrente aprox. 3/8 Polegadas	373384	Unidade	3
	4	Motor Popa Tipo: Partida Manual Potência: 15 HP Características Adicionais: Sistema Proteção Propulsão: Amortecedora Borracha Quantidade Cilindro: 2 UN Capacidade Tanque: Mínima De 25 L Tipo Motor: 2 Tempos	273145	Unidade	1
		Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tinta Resolução Impressão: aprox. 5760 X 1440 DPI Tensão Alimentação: Bivolt V Resolução Scanner: aprox. 1.200 X 2.400 DPI Características Adicionais: Color, Sistema Eco Tank Conectividade: Usb E Wifi			

2	5	Acompanha 1 kit de tintas (cores magenta, amarela, preta e ciano).	449629	Unidade	3
2	6	Tinta Impressora Cores: 2 unidades Magenta, 2 unidades Amarela, 2 unidades Preta, 2 unidades Ciano. Aplicação: Impressora Eco Tank compatível com item anterior. Carga: Refil com conteúdo mínimo de 65ml por unidade.	468950	Unidade	8

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 33.779,42

8.1 O valor estimado da(s) contratação(ões) é de R\$ 33.779,42 (trinta e três mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Para esta contratação, os itens foram organizados em grupos, definidos a partir da afinidade entre os materiais, de modo a reunir produtos de natureza semelhante e que demandam gestão integrada.

9.2. A adoção do agrupamento tem como finalidade simplificar o acompanhamento contratual, evitar a pulverização de fornecedores e assegurar maior coerência na entrega, favorecendo a obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.3. O fornecedor adjudicado ficará responsável pelo fornecimento da totalidade dos itens que compõem o grupo. A entrega deverá ser realizada, preferencialmente, em remessa única, admitindo-se, contudo, a realização em parcelas, desde que o fornecimento integral ocorra dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias fixado para o recebimento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A Lei 14.802, de 10 de janeiro de 2024, institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027. A referida lei criou programas para atenção aos povos indígenas, tais como 1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática, e 5838 - Direitos Pluriétnicos-Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas.

11.2 Portanto, nota-se que a presente contratação está alinhada ao planejamento da entidade.

11.3 Além disso, a demanda consta no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme ID 194041-7/2025 (no caso do motor de popa). Para os demais itens, o objeto da contratação é dispensado de inclusão no PCA, conforme art. 7º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Contribuir para o fortalecimento das atividades produtivas, operacionais e de etnodesenvolvimento das comunidades indígenas da área de abrangência da Coordenação Regional Nordeste II, por meio da aquisição de equipamentos como roçadeiras, sopradores, motosserras e motor de popa 15hp 2T, além de impressoras destinadas ao suporte administrativo. Esses equipamentos visam aprimorar as condições de trabalho, apoiar o manejo ambiental, fortalecer iniciativas de etnoturismo e ampliar a capacidade operacional das comunidades e das ações institucionais.

12.2. Estimular a organização comunitária e a autonomia das famílias indígenas no desenvolvimento de suas atividades produtivas, culturais e territoriais, promovendo maior eficiência e segurança no manejo das áreas, valorizando os conhecimentos tradicionais associados ao uso sustentável dos recursos naturais e fortalecendo a economia local. No âmbito administrativo, contribuir para o adequado funcionamento da Comissão de Pagamentos das benfeitorias da Terra Indígena Tremembé da Barra do Mundaú, garantindo celeridade e organização documental nas ações de regularização fundiária.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Continuidade no processo de dispensa de licitação a partir das informações deste instrumento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Considerando o tipo de equipamentos a serem adquiridos, os impactos ambientais diretos estão relacionados principalmente ao uso de combustíveis, geração de ruído, possível emissão de poluentes e descarte de peças e componentes ao final da vida útil. Recomenda-se a observância de critérios de sustentabilidade, como a escolha de equipamentos mais eficientes e de menor consumo, o uso responsável e seguro durante as atividades, a manutenção preventiva para prolongar sua vida útil e o descarte ambientalmente adequado de óleos, filtros, embalagens e materiais eletrônicos, conforme normas ambientais aplicáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A(s) contratação(ões) é(ão) viável(eis), nos moldes propostos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CICERO DA SILVA SOUSA

Chefe de Serviço